

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lira

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2020
Processo nº 1004/2020

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o registro de preços para aquisição de material gráfico, destinado à Campanhas desenvolvidas pela Coordenação de Ações Programáticas da Secretaria Municipal de Saúde - Quissamã, em favor das empresas:

DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.809046/0001-75, no valor de R\$ 62.765,55 (sessenta e dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.614.866/0001-46, no valor de R\$ 143.466,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 12 de maio de 2020.

Renata da Silva Fagundes
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

**REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
12/5/20**

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
SNA- SIMPLES NACIONAL	04/05/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 883,69	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	04/05/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.049,40	12.587-3
FUNDEB	05/05/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 55.604,50	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	05/05/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.822,13	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	05/05/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 145.992,95	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/05/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 12.247,08	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/05/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 313.167,42	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/05/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 9.310,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/05/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 12.144,17	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/05/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 58.800,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/05/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 3.555,96	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/05/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 13.600,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/05/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 490,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/05/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 51,96	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	05/05/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 40.478,37	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	06/05/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.000.000,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	06/05/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 200.000,00	18.660-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	07/05/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 37,16	10.267-9
AFM- APOIO FINAN. MUNICÍPIOS	07/05/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 86.615,16	73.044-0
FPM- FUN. PART. MUNICÍPIOS	08/05/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 722.667,95	73.044-0
FUNDEB	08/05/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 81.232,74	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	08/05/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 35,80	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	08/05/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 13.379,02	7.022-X
TOTAL			R\$ 2.773.165,46	

Quissamã, 12 de maio de 2020.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

- I) Cópias dos DAM's pagos no período;
II) Relatórios das atividades diárias por linha:
a) controle das roletas - início e final por dia;
b) quantidade de passageiros pagantes e não pagantes;
c) Km inicial e final por linha;
d) valores recolhidos por linha.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã/RJ, 13 de maio de 2020.

Marcos Aurélio de Souza
Coordenador Especial de Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 18.448/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença Maternidade da servidora DRIELE DOS SANTOS ALMEIDA, Professor I, mat. nº 5985, no período de 03.05.2020 a 1º.07.2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme artigo 109 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 3856/2020.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP: 28.735-000 – Quissamã – RJ

Coordenadoria Especial de Transporte

P O R T A R I A Nº 004/2020

O **COORDENADOR ESPECIAL DE TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como responsável pelos recolhimentos e prestação de contas dos valores recebidos através do transporte coletivo de passageiros intramunicipal, o Sr. Joslei Machado Barcelos, matrícula nº 6927, lotado na Coordenadoria Especial de Transporte em substituição ao Sr. Luan Crisley Silva da Cruz, matrícula nº 6918.

Art. 2º – Os valores recolhidos diariamente através do transporte coletivo de passageiros intramunicipal são repassados diariamente a Prefeitura Municipal de Quissamã através do DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

Art. 3º – A prestação de contas dos valores recebidos através do transporte coletivo de passageiros intramunicipal será realizado mensalmente e encaminhado aos órgãos de controle da Prefeitura Municipal de Quissamã, contendo:



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Quissamã-RJ**

Resolução 006/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº 1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013, em sua Primeira Reunião Extraordinária, realizada em 13 de Maio de 2020, na sala de reuniões dos Conselhos, situado à Rua Barão de Vila Franca, 244 – Centro – Quissamã.

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar o Termo de Aceite – Emergência COVID 19 de recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede;

Art 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 14 de Maio de 2020.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social